

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2025

O Município de Sagrada Família/RS, inscrito no CNPJ 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO ROGÉRIO FERARRI GALATTO**, residente e domiciliado nesta cidade de Sagrada Família- RS, vem por meio deste **ADITAR por Escopo** o Contrato Administrativo Nº 86/2025, cujo objeto é a contratação da empresa LP PARTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS, 569, 1260, KM 29, sala 02, Barra Funda/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.193.279/0001-91, e de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ato pelo Sr. Rodrigo Longhi brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 007.192.750-67, residente e domiciliado na cidade de Barra Funda/RS, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço de nº 86/2025 celebrado em 29 de maio de 2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para realização de **Conserto de Motoniveladora e Retroescavadeira**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 30 de junho de 2025, alterar o escopo do Contrato em referência para acrescentar o fornecimento de:

- MOTONIVELADORA:

- 4(QUATRO) sapatas do gira círculo, valor em R\$ 2.176,00
- Mao de Obra valor em R\$ 1.305,00 totalizando um valor de R\$ 3.481,00.

- RETROESCAVADEIRA:

- Discos, placas e vedações valor em R\$ 2.420,00
- Mao de Obra valor em R\$ 1.070,00 totalizando um valor de R\$ 3.490,00

Total do aditivo em R\$ 6.971,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em decorrência da inclusão supramencionada, a partir de 30 de junho de 2025, altera-se o valor do contrato, que passa de R\$ 27.998,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 34.969,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais), pelo fornecimento das peças e serviços contratados.

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato permanecem Inalteradas.

Sagrada Família – RS 30 de junho de 2025.

Mauro Rogério Ferrari Galatto
CONTRATANTE

LP PARTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA